



DECRETO N. 4316/2019.

“Reorganiza a composição dos membros representantes que integrarão os órgãos da assessoria administrativa, do conselho de administração, do conselho fiscal, e do comitê de investimentos do instituto de previdência social dos servidores públicos do município de Cerqueira César – IPREM, de acordo com a Lei n. 2325/2018, e dá as providências”

JOSÉ CARLOS GERDULLO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base nos inc. III, VII, VIII e IX, § único e inc. do art. 79 da Lei n. 2325/2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **reorganizada a composição dos membros** representantes que integrarão os órgãos da **assessoria administrativa**, do **conselho de administração**, do **conselho fiscal**, e do **comitê de investimentos** do instituto de previdência social dos servidores públicos do município de Cerqueira César – **IPREM**, de acordo com a Lei n. 2325, de 29 de novembro de 2018.

Art. 2º. O membro representante do órgão da **assessoria administrativa** será na seguinte composição: **Assessor Administrativo** responsável: Sr. **Adenil Aparecido Comotti** - CPF sob n. 142.017.708-77.

Parágrafo Único. O responsável pela assessoria administrativa designado conforme esse artigo, terá direito a receber gratificação por exercício de funções, mensal, equivalente à referência 2 (dois) dos cargos de provimento efetivo do plano de pagamento do município, de acordo com o art. 94 da Lei n. 2325/2018; e deverá observar as competências e atribuições privativas estabelecidas nos inc. I a IX do art. 95 da Lei n. 2325/2018.

Art. 3º. Os membros representantes do órgão do **conselho de administração** serão compostos conforme inc. I, II e III do art. 107 da Lei n. 2325/2018, nas seguintes composições:

I – Servidor ativo do Poder Executivo: Sr. **José Ricardo Vieira** – CPF sob n. 174.115.618-19;

II – Servidor ativo do Poder Legislativo: Sr. **Adenilson Alberto de Oliveira** - CPF sob n. 072.057.628-80; e

III – Servidor inativo: Sr. **Luiz Antonio Convento** - CPF sob n. 835.196.888-91.

§ 1º. Os membros do conselho de administração designados nesse artigo, terão, somente, direito a gratificação por exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

de funções, mensal, equivalente à referência 1 (um) dos cargos de provimento efetivo do plano de pagamento do município, se atendida a exigência relativa a posse de certificação e ou capacitação de gestor dos recursos de investimentos estabelecida no art.108 da Lei n. 2325/2018; e devem observar as disposições e competências privativas para este conselho contidas no art. 112 e § único, e inc. I a VIII do art. 114, da Lei n. 2325/2018.

§ 2º. A presidência do conselho de administração poderá ser exercida pelo membro designado no inc. I desse artigo e/ou escolhido em votação livre entre os membros, o qual deverá observar as atribuições privativas dispostas nos inc. I a V do art. 115 da Lei n. 2325/2018.

Art. 4º. Os membros representantes do órgão do **conselho fiscal** serão compostos conforme inc. I, II e III do art. 117 da Lei n. 2325/2018, nas seguintes composições:

I – Servidor ativo do Poder Executivo: Sr. **Vandercy Garcia** – CPF sob n. 195.370.718-12;

II – Servidor ativo do Poder Legislativo: Sr. **Ricardo Antonio Castagnaro** - CPF sob n. 250.626.688-75; e

III – Servidor inativo: Sra. **Ana Pagani Dias** - CPF sob n. 126.051.658-09.

§ 1º. Os membros do conselho fiscal designados nesse artigo, terão, somente, direito a gratificação por exercício de funções, mensal, equivalente à referência 1 (um) dos cargos de provimento efetivo do plano de pagamento do município, se atendida a exigência relativa a posse de certificação e ou capacitação de gestor dos recursos de investimentos estabelecida no art. 118 da Lei n. 2325/2018; e devem observar as disposições e competências privativas para este conselho contidas no art. 122 e § único, e inc. I a VIII do art. 124, da Lei n. 2325/2018.

§ 2º. A presidência do conselho fiscal poderá ser exercida pelo membro designado no inc. I desse artigo e/ou escolhido em votação livre entre os membros, o qual deverá observar as atribuições privativas dispostas nos inc. I a V do art. 125 da Lei n. 2325/2018.

Art. 5º. Os membros representantes do órgão do **comitê de investimentos** serão compostos conforme inc. I, II e III do art. 127, e § único do art. 132, da Lei n. 2325/2018 nas seguintes composições:

I – Servidor ativo do Poder Executivo: Sr. **Jean Carlos Januário** – CPF sob n. 313.599.208-03;

II – Servidor ativo do Poder Legislativo: Sr. **Daniel Franco Ferreira de Andrade** - CPF sob n. 297.025.148-51; e

III – Servidor Ativo do Poder Executivo: Sr. **Márcio Renato Toledo** - CPF sob n. 162.013.778-08.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

§ 1º. Os membros do comitê de investimentos designados nesse artigo, terão, somente, direito a gratificação por exercício de funções, mensal, equivalente à referência 1 (um) dos cargos de provimento efetivo do plano de pagamento do município, se atendida a exigência relativa a posse de certificação e ou capacitação de gestor dos recursos de investimentos estabelecidas no art.129 e art. 130 da Lei n. 2325/2018; e devem observar as disposições e competências privativas para esse comitê contidas no § único do art. 126, e nos arts. 133 a 136, e inc. I a IX do art. 138, da Lei n. 2325/2018.

§ 2º. A presidência do comitê de investimentos poderá ser exercida pelo membro designado no inc. I desse artigo e/ou escolhido em votação livre entre os membros, o qual deverá observar as atribuições privativas dispostas nos inc. I a V do art. 139 da Lei n. 2325/2018.

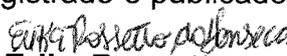
Art. 6º. Ficam revogados os Decretos ns. 2500/2007 e 2503/2007; a Portaria n. 240/2018; e quaisquer disposições em contrários às designações dos membros representantes dos órgãos da estrutura técnico-administrativo do IPREM compostos nos inc. I a IX do art. 79 da Lei n. 2325/2018, e estabelecidas nesse Decreto.

Art. 7º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, em 08 de fevereiro de 2019.


JOSÉ CARLOS GERDULLO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.


Erika Rossetto
Secretária Substituta